



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 26.209

De 29 de abril de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I - Revogar a Portaria nº 26.189, de 23 de abril de 2019, que prorrogou os efeitos da Portaria nº 24.920, de 24 de abril de 2017, que cedeu o servidor CARLOS MAURÍCIO NERY MIRANDA, Motorista – Matrícula nº 4527-9, portador do RG. nº 9.149.866-1 e CPF. nº 020.494.898-38, para prestar serviços junto à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar do dia 29 (vinte e nove) de março de 2019 (dois mil e dezenove).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. ("RAP") Guichê: 031.902/2019.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**EDITAL DE RESULTADO DA ENTREVISTA DOS ESTUDANTES
NEGROS INSCRITOS PARA RESERVA DE VAGAS - PROGRAMA
JOVEM CIDADÃO**

PROCESSO SELETIVO Nº 690/2019

A Prefeitura do Município de Araraquara, através da Secretaria da Assistência e Desenvolvimento Social, em consonância com a Lei nº 8.436/15, regulamentada pelo Decreto nº 10.921/15, alterado pelo Decreto nº 11.294/16, e em conformidade ao Edital 690/2019, **COMUNICA** o resultado da entrevista dos estudantes negros inscritos para reserva de vagas, realizada pelos membros da Comissão Especial de Verificação do Quesito Cor ou Raça em Concursos Públicos.

1 – DO RESULTADO

INSC.	Nome	CURSO	RESULTADO ENTREVISTA
1565-23	Adrihan Henrique Manoel Nclemente	01 - Ensino Médio	HABILITADO
1490-37	Alexandra da Silva Souza	01 - Ensino Médio	AUSENTE
1870-75	Alexandre Ribeiro Gregorio	01 - Ensino Médio	HABILITADO
1283-52	Alice Cristina de Souza Luciano	01 - Ensino Médio	AUSENTE
1265-85	Alice Felix de Oliveira	01 - Ensino Médio	AUSENTE
1786-67	Aline Leticia de Souza Oliveira	01 - Ensino Médio	AUSENTE
1266-96	Amanda Gabriele dos Santos	01 - Ensino Médio	AUSENTE
1200-11	Ana Caroline Machado da Silva	01 - Ensino Médio	AUSENTE
1491-79	Anderson da Silva Santos	01 - Ensino Médio	AUSENTE
1093-10	Andrew Borges Gomes	01 - Ensino Médio	AUSENTE
1538-33	Arthur Ribeiro Costa	01 - Ensino Médio	AUSENTE
1191-89	Beatriz Vitoria Aparecida Silva	01 - Ensino Médio	AUSENTE
1134-97	Bianca Gomes Rosa	01 - Ensino Médio	AUSENTE
1188-22	Brian Bruno Alcântara da Silva	01 - Ensino Médio	AUSENTE
1255-43	Briza Isabela Carvalho Perez Nino	01 - Ensino Médio	AUSENTE
1826-76	Bruna Azevedo da Cruz	01 - Ensino Médio	AUSENTE
1447-78	Camila Cristina Neves	01 - Ensino Médio	AUSENTE
1126-55	Carlos Eduardo Gomes dos Santos	01 - Ensino Médio	AUSENTE
1276-23	Carol Aparecida Martins	01 - Ensino Médio	AUSENTE
1521-22	Carolina Ferreira da Silva	01 - Ensino Médio	AUSENTE
1158-79	Caroline Rodrigues Martins	01 - Ensino Médio	HABILITADO
1189-63	Cristian Gabriel Galdino de Souza	01 - Ensino Médio	AUSENTE
1055-11	Dandara Rafaela Domingos de Barros	01 - Ensino Médio	AUSENTE
1627-10	Deryan Silva dos Santos	01 - Ensino Médio	AUSENTE
1774-87	Dhomini Laurindo Auto	01 - Ensino Médio	AUSENTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

INSC.	Nome	CURSO	RESULTADO ENTREVISTA
1230-38	Edinan Luis da Silva	01 - Ensino Médio	AUSENTE
1456-46	Eduarda Rodrigues dos Santos	01 - Ensino Médio	AUSENTE
1353-86	Eduardo de Souza Santos	01 - Ensino Médio	AUSENTE
1794-93	Elizama Naiani de Oliveira	01 - Ensino Médio	AUSENTE
1066-65	Elizangela de Jesus Cerqueira	01 - Ensino Médio	AUSENTE
1074-10	Emilly Vitoria de Souza Juvenal	01 - Ensino Médio	AUSENTE
1837-91	Emily Naiara Malheiros dos Santos	01 - Ensino Médio	AUSENTE
1578-39	Eric Henrique Alves dos Santos	01 - Ensino Médio	HABILITADO
1706-94	Eric Henrique da Silva Monte	01 - Ensino Médio	AUSENTE
1658-14	Erika Fernanda Gomes de Souza	01 - Ensino Médio	AUSENTE
1241-94	Evelin Roberta da Silva	01 - Ensino Médio	AUSENTE
1391-94	Evelyn Vitoria da Silva Oliveira	01 - Ensino Médio	AUSENTE
1157-37	Fabiano Zelante Junior	01 - Ensino Médio	AUSENTE
1440-48	Gabriel Apolinario Lima	01 - Ensino Médio	AUSENTE
1868-79	Gabriel Henrique Lopes	01 - Ensino Médio	HABILITADO
1825-97	Gabriela Gregório da Silveira	01 - Ensino Médio	HABILITADO
1133-84	Giovana Maria Bento	01 - Ensino Médio	AUSENTE
1525-51	Graziela Maria de Oliveira Borges	01 - Ensino Médio	AUSENTE
1617-89	Guilherme Carvalho Theodoro	01 - Ensino Médio	AUSENTE
1123-45	Guilherme Llorente Guimarães	01 - Ensino Médio	AUSENTE
1729-47	Iara Rosane Dos Santos Silva	01 - Ensino Médio	AUSENTE
1800-97	Igor Dos Santos Borges	01 - Ensino Médio	AUSENTE
1731-96	Isabella Paola Santos de Souza	01 - Ensino Médio	AUSENTE
1849-74	Isabella Tenorio de Lima	01 - Ensino Médio	AUSENTE
1607-37	Izabela Mirian	01 - Ensino Médio	AUSENTE
1119-26	Izabelle Antonelli Bramé	01 - Ensino Médio	AUSENTE
1639-17	Izaquiel Bernardo da Silva	01 - Ensino Médio	AUSENTE
1357-10	Jean Santiago Severino	01 - Ensino Médio	AUSENTE
1182-32	Jeferson Dos Santos da Silva	01 - Ensino Médio	AUSENTE
1169-18	Jeferson Tiago Marques dos Santos	01 - Ensino Médio	AUSENTE
1040-93	Jenifer Caroline Dos Santos de Almeida	01 - Ensino Médio	AUSENTE
1167-45	Jennifer Nathalia Lucio da Silva	01 - Ensino Médio	AUSENTE
1097-81	Jéssica Gabriele Almeida de Jesus	01 - Ensino Médio	AUSENTE
1332-11	Jhenifer Cristina dos Santos	01 - Ensino Médio	AUSENTE
1340-71	João Pedro de Souza	01 - Ensino Médio	AUSENTE
1427-30	Jonas Gonçalves Fernandes	01 - Ensino Médio	AUSENTE
1038-54	Julia Eduarda Dos Santos de Almeida	01 - Ensino Médio	AUSENTE
1780-78	Juliana Cristina da Silva Santos	01 - Ensino Médio	AUSENTE
1822-10	Juliana Natacha Azevedo Santiago	01 - Ensino Médio	AUSENTE
1674-97	Juliano Porfírio da Silva	01 - Ensino Médio	HABILITADO
1472-73	Kailane Vitória da Silva Santos	01 - Ensino Médio	AUSENTE
1008-97	Kananda Cristina da Silva Bonifacio	01 - Ensino Médio	AUSENTE
1675-83	Kauan Silva Fidenis	01 - Ensino Médio	HABILITADO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

INSC.	Nome	CURSO	RESULTADO ENTREVISTA
1436-90	Kauane Gabrieli Vieira	01 - Ensino Médio	AUSENTE
1297-97	Kauany Vitória Lorena	01 - Ensino Médio	AUSENTE
1508-12	Kaylane Fernanda Neves Rodolpho	01 - Ensino Médio	AUSENTE
1051-72	Kerolin Maiara Brito Machado	01 - Ensino Médio	AUSENTE
1604-75	Laisa Gabriela Correa	01 - Ensino Médio	AUSENTE
1005-10	Lariane Eduarda Gomes Silva Lopes	01 - Ensino Médio	HABILITADO
1621-11	Larissa Gabrieli da Silva Cavassa	01 - Ensino Médio	AUSENTE
1343-42	Laura Stefanny Rodrigues dos Santos	01 - Ensino Médio	HABILITADO
1515-32	Leonardo do Prado	01 - Ensino Médio	AUSENTE
1576-22	Luana Rodrigues da Silva	01 - Ensino Médio	AUSENTE
1341-97	Lucas Barbosa Santos	01 - Ensino Médio	AUSENTE
1461-93	Luiz Henrique Fileno Silva	01 - Ensino Médio	AUSENTE
1463-19	Luiz Miguel Fileno Silva	01 - Ensino Médio	AUSENTE
1139-74	Lukas Mauricio Silva da Costa	01 - Ensino Médio	AUSENTE
1539-10	Maira Carolina dos Santos Silva	01 - Ensino Médio	AUSENTE
1783-34	Marcos Jose de Azevedo Silva Junior	01 - Ensino Médio	HABILITADO
1400-24	Maria Cristina Alves da Silva	01 - Ensino Médio	HABILITADO
1507-19	Maria Eduarda de Assis da Silva	01 - Ensino Médio	AUSENTE
1660-52	Maria Eduarda do Carmo	01 - Ensino Médio	HABILITADO
1187-11	Maria Isabela Justimiano de Faria	01 - Ensino Médio	AUSENTE
1137-10	Maria Vitória de Almeida Lopes	01 - Ensino Médio	HABILITADO
1569-50	Mateus Henrique de Oliveira Mariano	01 - Ensino Médio	AUSENTE
1413-13	Matheus Peroni Costa	01 - Ensino Médio	AUSENTE
1401-10	Mercedes Venâncio Pacheco	01 - Ensino Médio	HABILITADO
1207-27	Michael Eduardo de Souza Martins	01 - Ensino Médio	AUSENTE
1445-10	Michelle Lays Correia Ferreira	01 - Ensino Médio	AUSENTE
1705-90	Miqueias Freire Da Silva	01 - Ensino Médio	AUSENTE
1206-10	Naiuri Pereira Nunes Faustino	01 - Ensino Médio	AUSENTE
1616-51	Natália Francelino de Camargo	01 - Ensino Médio	AUSENTE
1094-31	Nathiele Cristina Silva	01 - Ensino Médio	AUSENTE
1411-86	Natieli Cristina Gonçalves	01 - Ensino Médio	HABILITADO
1496-26	Pamela da Silva Velloso	01 - Ensino Médio	HABILITADO
1506-57	Pamela Teresan Dos Santos	01 - Ensino Médio	AUSENTE
1374-60	Paola de Oliveira da Silva	01 - Ensino Médio	HABILITADO
1180-27	Paulo Ricardo Macedo do Prado	01 - Ensino Médio	AUSENTE
1606-79	Pedro Augusto Aguiar	01 - Ensino Médio	AUSENTE
1148-51	Rafael Kleber de Melo Serafin	01 - Ensino Médio	HABILITADO
1154-64	Raíssa Cristina da Silva	01 - Ensino Médio	AUSENTE
1195-50	Raul Cristian da Silva	01 - Ensino Médio	AUSENTE
1793-91	Ravana Albino da Silva	01 - Ensino Médio	AUSENTE
1743-96	Reidner Jean da Silva Rafael	01 - Ensino Médio	AUSENTE
1064-87	Renylla Alana de Jesus Araujo	01 - Ensino Médio	HABILITADO
1509-43	Rian Alan Thomas de Assis Silva	01 - Ensino Médio	AUSENTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

INSC.	Nome	CURSO	RESULTADO ENTREVISTA
1356-25	Rogério Henrique de Oliveira	01 - Ensino Médio	HABILITADO
1339-29	Rosinete da Silva Brandão	01 - Ensino Médio	AUSENTE
1082-55	Rubens Douglas Severino Alves	01 - Ensino Médio	HABILITADO
1389-20	Sabrina de Oliveira da Silva	01 - Ensino Médio	HABILITADO
1414-17	Sthefani Oliveira Santos	01 - Ensino Médio	AUSENTE
1564-10	Suzana Gonçalves Fernandes	01 - Ensino Médio	AUSENTE
1802-29	Taiane Cristina Mendes da Silva	01 - Ensino Médio	AUSENTE
1404-97	Talita Marianna Lujan	01 - Ensino Médio	AUSENTE
1653-24	Thais Aparecida Nunes de Oliveira	01 - Ensino Médio	AUSENTE
1380-72	Thais Araujo Pedro	01 - Ensino Médio	AUSENTE
1299-42	Viktor Hugo Lima Morelli	01 - Ensino Médio	AUSENTE
1863-95	Vinicius Cristiano Camargo	01 - Ensino Médio	AUSENTE
1205-32	Vinicius Souza dos Santos	01 - Ensino Médio	HABILITADO
1495-10	Vinicius Willian Petronio	01 - Ensino Médio	HABILITADO
1172-92	Vitor Alves dos Santos	01 - Ensino Médio	AUSENTE
1190-95	Vitor Hugo da Silva	01 - Ensino Médio	AUSENTE
1178-97	Vitor Hugo de Souza Miguel	01 - Ensino Médio	AUSENTE
1744-87	Vitor Hugo Lopes	01 - Ensino Médio	AUSENTE
1423-97	Vitoria Gabriela Silva	01 - Ensino Médio	AUSENTE
1354-96	Wesley Roberto da Silva Santos	01 - Ensino Médio	AUSENTE
1136-28	Yasmin Marcos Soares	01 - Ensino Médio	HABILITADO
1213-18	Yasmin Rodrigues Silva	01 - Ensino Médio	AUSENTE
1085-59	Yuri Rubens Severino	01 - Ensino Médio	HABILITADO
1721-11	Aline Michele Gomes da Silva	02 - Técnico em Administração	AUSENTE
1540-27	Allan Silva Ferreira	02 - Técnico em Administração	AUSENTE
1324-48	Ana Carolina de Almeida	02 - Técnico em Administração	AUSENTE
1661-90	Ana Lydssen da Silva Neves	02 - Técnico em Administração	AUSENTE
1256-12	Beatriz Fernanda da Costa	02 - Técnico em Administração	AUSENTE
1006-29	Bruna Gabriele do Nascimento	02 - Técnico em Administração	HABILITADO
1713-72	Carolina Estefani dos Santos Clemente	02 - Técnico em Administração	AUSENTE
1659-16	Isabelle Regina Carrara	02 - Técnico em Administração	AUSENTE
1829-26	Joice Cristina Candido Ferreira	02 - Técnico em Administração	AUSENTE
1221-85	Julia Araujo de Souza	02 - Técnico em Administração	AUSENTE
1605-97	Leonardo Santos de Oliveira	02 - Técnico em Administração	AUSENTE
1323-87	Luiz Fernando Barbosa Castanho	02 - Técnico em Administração	AUSENTE
1834-13	Michele de Souza Carneiro	02 - Técnico em Administração	AUSENTE
1212-12	Geovana Lopes Lima	04 - Técnico em Contabilidade	AUSENTE
1812-94	Deoclecia Andrade do Nascimento	06 - Técnico em Informática	AUSENTE
1406-35	Joao Paulo Cassatti	06 - Técnico em Informática	HABILITADO
1415-54	Wener Mendes Martins	06 - Técnico em Informática	AUSENTE
1416-91	Stela da Costa Santana	08 - Técnico em Recursos Humanos	AUSENTE
1056-21	Yasmim Vieira Bispo	09 - Técnico em Secretariado	HABILITADO
1104-52	Larissa Padovani Ferreira	11 - Administração	AUSENTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

INSC.	Nome	CURSO	RESULTADO ENTREVISTA
1028-77	Silvia Cristina dos Santos	11 - Administração	AUSENTE
1711-82	Ana Laura Felix Liz	12 - Administração Pública	AUSENTE
1677-12	Emerson Dos Santos Cruz	12 - Administração Pública	HABILITADO
1358-35	Laura Matos da Silva	12 - Administração Pública	HABILITADO
1603-33	Lucia Nascimento Motta	12 - Administração Pública	AUSENTE
1403-78	Sanny Rocha de Oliveira	12 - Administração Pública	AUSENTE
1770-53	Aline Ribeiro Braga	13 - Análise e Desenv. de Sistemas	AUSENTE
1524-89	André Luiz de Lima	13 - Análise e Desenv. de Sistemas	HABILITADO
1867-37	Isabela de Lima	13 - Análise e Desenv. de Sistemas	HABILITADO
1566-63	Loren Bonilha Moreira	15 - Ciência da Computação	AUSENTE
1678-20	Dayane Oliveira de Souza	17 - Ciências Econômicas	HABILITADO
1319-10	Isabela Monteiro Acheampong	17 - Ciências Econômicas	HABILITADO
1408-25	Bianca Cristina da Silva	18 - Ciências Sociais	AUSENTE
1513-28	Quezia Crispim de Araujo	18 - Ciências Sociais	HABILITADO
1099-11	Ana Beatriz de Souza Caruso	19 - Direito	AUSENTE
1623-81	Carla Martins Santana	19 - Direito	AUSENTE
1816-14	Cristiane Donizeti dos Santos De Sena	19 - Direito	AUSENTE
1487-64	Eliene Fabricia da Conceição Alvarenga	19 - Direito	AUSENTE
1160-75	Jair Teodoro	19 - Direito	HABILITADO
1556-69	Luiz Otavio Soares Silva	19 - Direito	AUSENTE
1215-92	Maria Gabriela de Oliveira	19 - Direito	AUSENTE
1681-91	Pedro Paulo Albano Junior	19 - Direito	HABILITADO
1741-25	Daniela Cristiani Vicente	20 - Educação Física	AUSENTE
1872-10	Eduarda Cristina Dalle Piagge	20 - Educação Física	AUSENTE
1709-11	Hugo Henrique Nascimento de Almeida	20 - Educação Física	HABILITADO
1336-72	Kariny Ianca Mendes	20 - Educação Física	HABILITADO
1155-23	Kauana Lia de Moraes	20 - Educação Física	HABILITADO
1050-30	Natasha Isabela Pedroso Alexandre	20 - Educação Física	HABILITADO
1375-20	Abigail de Souza Gonçalves	22 - Engenharia Civil	HABILITADO
1615-15	Laura Perpetua Carvalho Theodoro	22 - Engenharia Civil	AUSENTE
1309-86	Luan Carlos de Oliveira	22 - Engenharia Civil	HABILITADO
1109-95	Matheus Henrique De Araujo Ribeiro	25 - Engenharia Elétrica	AUSENTE
1035-47	Vinicius da Silva Rocha	26 - Farmácia	AUSENTE
1110-64	Mariana Lais Rosa Felipe	27 - Fisioterapia	AUSENTE
1519-39	Mirella Daiane Braz Fermiano	27 - Fisioterapia	HABILITADO
1314-34	Mayara Silva de Paulo	30 - Nutrição	HABILITADO
1730-87	Natalia Bueno Francelino	30 - Nutrição	AUSENTE
1018-13	Ana Olivia dos Santos Piassi	31 - Pedagogia	AUSENTE
1600-68	Edneuzza Ferreira da Silva	31 - Pedagogia	AUSENTE
1278-95	Julia Helena Telarolli	31 - Pedagogia	AUSENTE
1150-14	Karen de Melo Serafin	31 - Pedagogia	HABILITADO
1151-50	Luana Luiza da Silva Colin	31 - Pedagogia	AUSENTE
1270-34	Natalia Cristina Roque	31 - Pedagogia	HABILITADO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

INSC.	Nome	CURSO	RESULTADO ENTREVISTA
1227-75	Winnie Tulani Gustavo Salvador dos Santos	31 - Pedagogia	HABILITADO
1567-95	Adriana Rodrigues de Souza	32 - Psicologia	AUSENTE
1149-15	Braian de Almeida Rodrigues	32 - Psicologia	AUSENTE
1431-40	Felipe Macieira Lisboa	32 - Psicologia	HABILITADO
1625-73	Genilda Crispim da Silva	32 - Psicologia	AUSENTE
1034-87	Marta Barros Frutuoso	32 - Psicologia	AUSENTE
1601-26	Sara Conceicao Ferreira	32 - Psicologia	AUSENTE
1691-35	Viviane Cristina de Souza	32 - Psicologia	AUSENTE
1778-10	Divanete Tavares	34 - Serviço Social	AUSENTE
1103-90	Samuel Lucas de Souza Santana	34 - Serviço Social	AUSENTE
1602-10	Sueli Antonio Martins	34 - Serviço Social	AUSENTE

2 – O candidato considerado “não habilitado” na entrevista será eliminado do Processo Seletivo.

3 – O candidato considerado “habilitado” na entrevista integrará a lista de reserva aos estudantes negros e a lista geral.

4 – O candidato “desistente” da inscrição à reserva de vagas aos estudantes negros durante a entrevista integrará apenas a lista geral.

5 – O candidato “ausente” na entrevista integrará apenas a lista geral.

6 – O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia seguinte da publicação deste Edital, devendo o candidato protocolar requerimento conforme anexo I do Edital de Abertura de Inscrições, com seu questionamento devidamente fundamentado, no andar térreo da Prefeitura, localizada na Rua São Bento, 840 – Centro – Araraquara/SP, endereçada à Comissão Especial de Verificação do Quesito Cor ou Raça em Concursos Públicos.

Araraquara, 02 (dois) de maio de 2019 (dois mil e dezenove).

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

JULIANA PICOLI AGATE

Secretário Municipal de Gestão e Finanças



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 - Inscrição. Estadual ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 035/2019

PROCESSO: 1.546/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA

CONTRATADA: NUTRI ALIMENTAÇÃO EIRELI – ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO DESJEJUM E NORMAL (BANDEJÃO/MARMITEX), A SEREM SERVIDAS NO REFEITÓRIO DO DAAE, COMPREENDENDO TODA MÃO DE OBRA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

VALOR: R\$ 1.047.744,00 (UM MILHÃO, QUARENTA E SETE MIL E SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)

ASSINATURA: 30/04/2019

VIGÊNCIA: 30/04/2020.

ARARAQUARA, 30 DE ABRIL DE 2019

**DONIZETE SIMIONI
SUPERINTENDENTE**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

NOME: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araraquara (APAE)

CNPJ: 43.976.844/0001-85

IDENTIFICAÇÃO DA PARCERIA

OBJETO: Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

OBJETIVO DA PARCERIA

O objetivo da parceria é promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiências, preferencialmente intelectual e múltipla e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania, prestar serviço de habilitação e reabilitação e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa, prestar serviços de educação especial, oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

A Inexigibilidade de Chamamento fundamenta-se através das disposições contidas no inciso II do artigo 31 da Lei Federal de Nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015 e no artigo 36 inciso II do Decreto Municipal Nº 11.434 de 18 de Julho de 2017 alterado pelo Decreto 11.674 de 25 de Abril de 2018, que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, onde cita que na hipótese de inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, o Secretário de Gestão e Finanças poderá deixar de exigir o Chamamento Público quando a parceria ocorrer por meio de transferência, que esteja autorizada em lei, na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar de subvenção.

A Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araraquara (APAE) executa atividades voltadas à serviços no âmbito da assistência social. Estando também em conformidade com as Leis Municipais de nº 9.493/2019, 9.498/2019 e 9.494/2019 que autoriza o Poder Executivo a efetuar repasses por meio de subvenção para a complementação dos serviços da assistência social, no que se refere aos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias destinados à desenvolver programas de ajuda, adaptação, integração social e educacional para pessoas com necessidades educacionais especiais, executando serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, de forma gratuita, permanente e continuada aos usuários da assistência social e quem deles necessitar, sem qualquer tipo de discriminação, de forma planejada, diária e sistemática.

Araraquara, 02 de Maio de 2019.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

PORTARIA nº 79/2019

Processo Administrativo Disciplinar nº 19/2019

Funcionária: J.P

Matrícula: 2240

DECISÃO

Instaurou-se o Processo Administrativo Disciplinar através da **Portaria nº 19/2019** para apurar responsabilidade funcional da empregada fundacional **J. P.**, técnica de enfermagem. Por todo apurado no processo decido:

DISPOSITIVO:

No íterim dos trabalhos do citado Processo Administrativo Disciplinar, a empregada fundacional solicitou a exoneração junto ao setor de Recursos Humanos da Fundação. Portanto, ainda que concluso pela Comissão Processante para aplicação de penalidade esta restou prejudicada pela perda do objeto.

Sendo assim, decido pelo arquivamento do presente, dando ciência a processada.

**Lúcia Regina Ortiz Lima
Diretora Executiva
Fungota Araraquara**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 0819/2019.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE – 013/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: VAMBERTO AGOSTINHO MORO – ME.

OBJETO: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, POR ORDEM JUDICIAL, PARA A SRA. MARIA LUZIA SILVA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 30.456,00 (TRINTA MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).

Araraquara, 02 de Maio de 2019.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



Conselho Municipal de Saúde de Araraquara

Em Busca de uma Saúde Sustentável

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA BIÊNIO 2019/2021

Considerando as deliberações do Plenário do Conselho Municipal de Saúde nas reuniões de 27 de março e de 24 de abril do ano corrente que, respectivamente prorrogou o prazo do mandato dos atuais membros do Conselho Municipal e constituiu Comissão Especial responsável pelo Processo de Eleição dos membros do Conselho Municipal de Saúde do município de Araraquara/SP para o biênio 2019/2021, faz publicar o presente Edital devidamente aprovado por unanimidade pela Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde para convocar as entidades/instituições/movimentos representativos dos segmentos: Usuários, Representantes dos Trabalhadores de Saúde e Representantes dos Serviços de Saúde conveniados privados ou sem fins lucrativos para participarem da Assembleia do processo eleitoral para composição do Conselho Municipal de Saúde do município de Araraquara. O presente EDITAL foi devidamente aprovado pela Mesa Diretora “ad referendum” do Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Araraquara.

A eleição dos Membros do Conselho Municipal de Saúde de Araraquara está baseada na Lei Municipal nº 9.226, de 21 de março de 2018 que “Reformula o Conselho Municipal de Saúde de Araraquara e dá outras providências” e, também na Resolução nº 453 de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde e demais legislações pertinentes.

Ficam assim estabelecidas as regras para a eleição de recomposição do Conselho Municipal de Saúde:

1. Disposições Gerais:

- 1.1. A Assembleia destina-se à eleição para recomposição do Conselho Municipal de Saúde de Araraquara para o biênio 2019-2021;
- 1.2. A Eleição será disciplinada por esse Edital de convocação e organizada pela Comissão Especial, conforme definido em reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde.
- 1.3. Será realizada a Assembleia para eleição dos membros que irão compor o Conselho Municipal de Saúde dos seguintes segmentos: representantes dos Usuários; representantes de Trabalhadores de Saúde; e, representantes de Prestadores de Serviços de Saúde conveniados/contratados ao SUS, que atendam aos critérios estabelecidos neste Edital.



Conselho Municipal de Saúde de Araraquara

Em Busca de uma Saúde Sustentável

1.3.1. Será submetido a processo de eleição 1/3 (um terço) de seus membros de todos os segmentos, sendo que 2/3 (dois terços) das entidades/instituições/movimentos não serão submetidas à eleição para composição do CMS no biênio 2019-2021 (Artigo 5º, inciso III da Lei Municipal nº 9.226/2018).

1.4. Na Assembleia serão eleitos representantes por segmento para composição do Conselho Municipal de Araraquara/SP conforme disposto abaixo:

1.4.1. **50% (cinquenta por cento) dos seus membros serão representantes dos usuários. Serão submetidos ao processo de eleição 5 (cinco) de seus membros (1/3):**

a) As entidades/movimentos representativas de usuários deverão indicar representante para participar da Assembleia de usuários; que serão indicados conforme as seguintes representações:

a.1) de representantes de Conselhos Gestores ou de usuários de Unidades de Saúde Públicas do Município indicados por estas para a Assembleia de eleição dos membros do Conselho Municipal de saúde;

a.2) de associações de pessoas com patologias;

a.3) de associações de pessoas com deficiência;

a.4) de movimentos sociais e populares organizados (igualdade racial, mulheres, LGBT e outros segmentos);

a.5) de entidades de aposentados e de pensionistas;

a.6) de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais;

a.7) de entidades de defesa do consumidor;

a.8) de organizações de moradores;

a.9) de entidades ambientalistas;

a.10) de organizações religiosas;

a.11) do Orçamento Participativo do Município – OP.

b) O representante de usuário deve, necessariamente, residir no município de Araraquara.



Conselho Municipal de Saúde de Araraquara

Em Busca de uma Saúde Sustentável

c) As entidades/movimentos representativas que compõem o conselho para o biênio 2019-2021 representando os usuários e que representam 2/3 (dois terços) - 11 (onze) membros que não serão submetidos à eleição serão as seguintes:

c.1) Representante do Sindicato dos Bancários;

c.2) Representante da entidade LACCA;

c.3) Representante da entidade CASA MATTER;

c.4) Representante do Lar São Francisco de Assis;

c.5) Usuário representante da unidade de saúde USF BRASIL/BRASILIA;

c.6) Usuário representante da unidade de saúde USF MARIVAN/BIAGIONI;

c.7) Usuário representante da unidade de saúde USF MARIA LUIZA/VILA SANTANA;

c.8) Usuário representante da unidade de saúde USF CRUZEIRO DO SUL/JARDIM INDAIA;

c.9) Usuário representante da unidade de saúde USF DISTRITO DE BUENO DE ANDRADE/MELHADO;

c.10) Usuário representante da unidade de saúde USF JARDIM IEDDA/JARDIM HORTÊNCIAS;

c.11) Usuário representante da unidade de saúde USF JARDIM PINHEIROS/IGUATEMI.

1.4.2. As entidades/movimentos representativas de usuários deverão indicar representante para participar e representar o usuário até o dia da Assembleia de usuários, no caso da entidade/movimento não indicar até a data destinada, a vaga será redistribuída entre as entidades/movimentos que estiverem presentes na Assembleia, conforme os termos estabelecido no presente Edital.



Conselho Municipal de Saúde de Araraquara

Em Busca de uma Saúde Sustentável

1.4.3. **25 % (vinte e cinco por cento) dos seus membros serão representantes dos trabalhadores de saúde. Serão submetidos ao processo de eleição 03 (três) de seus membros (1/3):**

a) Deverão se inscrever trabalhadores da área de saúde que sejam indicados pelas suas respectivas entidades representativas para participarem da Assembleia de trabalhadores da saúde, que serão indicados conforme as seguintes representações: representações de associações, sindicatos, federações, confederações e conselhos de classe dos profissionais da saúde.

b) As entidades que comporão o conselho para o biênio 2019-2021 representando os trabalhadores da saúde e que representam 2/3 (dois terços) - 05 (cinco) membros que não serão submetidos à eleição serão as seguintes:

b.1) Sindicato dos Trabalhadores de Saúde (SINDSAUDE);

b.2) Sindicato dos Servidores Municipais (SISMAR) (2 membros titulares/2 suplentes);

b.3) Associação de Classe (APM);

b.4) Associação de Profissionais da Saúde (AFAR).

1.4.4. As entidades/movimentos representativas de trabalhadores da saúde deverão indicar representante para participar e representar o trabalhador da saúde até o dia da Assembleia de trabalhadores da saúde, no caso da entidade/movimentos representativos e não indicar até a data destinada, a vaga será redistribuída entre as entidades/movimentos representativos que estiverem presentes na Assembleia, conforme os termos estabelecido no presente Edital.

1.4.5. **25% (vinte e cinco por cento) dos seus membros serão membros representantes dos gestores e prestadores de serviços de saúde do SUS, no total de 08 (oito), sendo dividida da seguinte forma:**



Conselho Municipal de Saúde de Araraquara

Em Busca de uma Saúde Sustentável

- a) Secretaria Municipal de Saúde – 04 (quatro) membros (indicados pelo poder público municipal), conforme descrito no art. 3º, § 3º da Lei Municipal nº 9.226/2018, não são submetidos à eleição;
- b) Dentro do segmento gestores e prestadores de serviços, 01 (um) dos seus membros representando prestadores de serviços de saúde conveniados/contratados ao SUS será submetido a processo de eleição. Deverão se inscrever representantes dos prestadores, ou seja, os que sejam indicados pelos prestadores para participarem da Assembleia de Prestadores de Serviços, sendo eleitos devendo contemplar as seguintes representações:
 - b.1) da comunidade acadêmica e científica;
 - b.2) de entidades públicas, de hospitais universitários e hospitais campo de estágio, de pesquisa e desenvolvimento;
 - b.3) de entidades dos prestadores de serviços de saúde privados conveniados com ou sem fins lucrativos.
- c) As entidades/instituições que comporão o conselho para o biênio 2019-2021 representando os prestadores de serviços e que representam 2/3 (dois terços) - 03 (três) membros que não serão submetidos à eleição serão as seguintes entidades/instituições:
 - c.1) Hospital Santa Casa de Misericórdia;**
 - c.2) Fundação Municipal – FUNGOTA;**
 - c.3) APAE (titular) e DaVita (suplente).**

1.4.6. As entidades/instituições de prestador de serviços deverão indicar representante para participar e representar o segmento prestador de serviço até o dia da Assembleia de prestador de serviços, no caso da entidade/instituição não indicar até a data destinada, a vaga será redistribuída entre as entidades/instituições que estiverem presentes na Assembleia, conforme os termos estabelecido no presente Edital.



Conselho Municipal de Saúde de Araraquara

Em Busca de uma Saúde Sustentável

- 1.5. Caso uma (ou mais) das representações acima não se façam presentes na Assembleia de eleição dos Membros do CMS, a referida vaga será destinada a outra representação, preferencialmente àquela com maior representatividade na mesma, dentro de cada segmento.

2. Comunicação e divulgação do Processo Eleitoral:

- 2.1. As Estratégias de divulgação e comunicação do Processo da Eleição dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Araraquara serão definidas pela Comissão Especial do processo eleitoral, e com apoio da Secretaria Municipal de Comunicação e da Coordenadoria Executiva de Participação Popular da Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular.
- 2.2. O presente Edital será publicado na Imprensa Oficial do Município em resumo, e encaminhado, na íntegra, para todas as unidades de Saúde do município de forma impressa e também em mídias digitais e outros meios de comunicação em geral, bem como, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura do Município de Araraquara.
- 2.3. O Link para acesso da versão digital deste Edital poderá ser reproduzido por sítios eletrônicos e/ou redes sociais de todas as entidades/movimentos interessados para que se amplie e seja dada ampla divulgação da Assembleia de eleição dos novos membros do Conselho Municipal de Saúde.

3. Processo de inscrição e habilitação:

- 3.1. As Entidades/Movimentos pleiteantes ao processo eleitoral do segmento usuário no âmbito da composição do Conselho Municipal de Saúde de Araraquara deverão se inscrever mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - 3.1.1. Declaração do representante legal da entidade indicando membro para pleitear a função de conselheiro;
 - 3.1.2. Participação do representante da entidade na Assembleia de usuários a ser definida conforme o cronograma, devidamente credenciado pela entidade.



Conselho Municipal de Saúde de Araraquara

Em Busca de uma Saúde Sustentável

- 3.1.3. No caso de usuário de Conselho Gestor e/ou de Unidade de Saúde, o profissional responsável técnico ou a/o enfermeira/o da unidade de saúde, deverá indicar, em papel timbrado da Unidade/Secretaria de Saúde, um representante usuário por unidade; garantindo a participação dos usuários/membros dos conselhos gestores das unidades do SUS na Assembleia de Usuários.
- 3.2. As entidades pleiteantes ao processo eleitoral por segmento trabalhadores da saúde no âmbito da composição do Conselho Municipal de Saúde de Araraquara deverão se inscrever mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - 3.2.1. Declaração da entidade representativa indicando membro para pleitear a função de conselheiro.
 - 3.2.2. Participação do representante da entidade na Assembleia de trabalhadores da saúde a ser definida conforme o cronograma, devidamente credenciado pela entidade representativa.
- 3.3. As entidades pleiteantes ao processo eleitoral por segmento representantes dos prestadores de serviços de saúde no âmbito da composição do Conselho Municipal de Saúde de Araraquara deverão se inscrever mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - 3.3.1. Declaração do representante legal da instituição prestadora de serviço indicando membro para pleitear a função de conselheiro;
 - 3.3.2. Participação do representante da instituição na Assembleia de prestadores de serviço a ser definida conforme o cronograma, devidamente credenciado pelo prestador de serviço.
- 3.4. A aprovação da inscrição está condicionada ao recebimento pela Comissão Especial de todos os documentos previstos que atendam aos critérios estabelecidos neste Edital e na legislação municipal.
- 3.5. A habilitação da entidade/instituição/movimento dará direito ao representante de participar, votar e ser votado na Assembleia no âmbito da Eleição para a composição do Conselho Municipal de Saúde de ARARAQUARA/SP.



Conselho Municipal de Saúde de Araraquara

Em Busca de uma Saúde Sustentável

3.6. Não será habilitada a entidade/instituição/movimento que deixar de apresentar os documentos necessários ou os fizer fora do prazo estipulado neste Edital, não podendo ser apresentados documentos em outra oportunidade; e, nesse caso, a entidade não terá direito a voto, apenas direito a voz na Assembleia.

3.6.1. Os documentos necessários, no caso de entidade/instituição, serão os seguintes: CNPJ ou ata de constituição/reunião que comprove que a mesma exista ou comprovante de endereço (declaração de que a mesma funciona em Araraquara) ou comprovante do funcionamento de que a entidade/instituição tem sede/delegacia/sub-sede ou congênera na cidade de Araraquara.

4. Prazos de Inscrição, Habilitação, Recursos, e Divulgação dos resultados.

4.1. As datas e prazos do processo eleitoral para a composição do Conselho Municipal de Saúde de ARARAQUARA, definidas pela Comissão Especial, obedecerão ao seguinte cronograma:

Evento	Data/Período
Publicação do Edital	03/05/2019
Publicação da Retificação do Edital (se houver)	10/05/2019
Divulgação e envio das correspondências	03/05 a 20/05 (2019)
Entrega de documentos para inscrição/habilitação ao processo de eleição ao CMS	14/05 a 22/05 (até o horário previsto para início da Assembleia do segmento respectivo) (2019)
Assembleia de Eleição dos Conselheiros do segmento prestador	22/05/2019 – 15h00
Assembleia de Eleição dos Conselheiros do segmento trabalhadores da saúde	22/05/2019 – 16h00
Assembleia de Eleição dos Conselheiros do segmento usuários	22/05/2019 – 17h30
Reunião Ordinária do Conselho com pauta para homologar o resultado da eleição	29/05/2019 – 16h



Conselho Municipal de Saúde de Araraquara

Em Busca de uma Saúde Sustentável

5. Local para protocolar as Inscrições e Recursos.

5.1. As inscrições dos representantes das entidades/instituições/movimentos, bem como os recursos por ventura impetrados, serão protocolados na Sede do Conselho Municipal de Saúde, das 14h30min às 18h30min, de segunda a sexta-feira, situado à Rua Ivo Antônio Magnani, 430 - Fonte Luminosa, Araraquara - SP, 14806-150, Araraquara/SP até o dia anterior da Assembleia e no dia da Assembleia será no local da Assembleia com até 30 (trinta) minutos de antecedência da respectiva Assembleia do segmento.

6. Local, Data, e Horário de realização de cada Assembleia:

6.1. Assembleia de Eleição dos conselheiros do segmento prestador

Data: 22/05/2019 horário: 15h00

Local: Rua Ivo Antonio Magnani, 430 - Fonte Luminosa, Araraquara - SP, 14806-150.

6.2. Assembleia de Eleição dos conselheiros do segmento trabalhadores da saúde

Data: 22/05/2019 horário: 16h00

Local: Rua Ivo Antonio Magnani, 430 - Fonte Luminosa, Araraquara - SP, 14806-150.

6.3. Assembleia de Eleição dos conselheiros do segmento usuários

Data: 22/05/2019 horário: 17h30

Local: Rua Ivo Antônio Magnani, 430 - Fonte Luminosa, Araraquara - SP, 14806-150.

7. Regulamento da Assembleia:

7.1. A Assembleia por segmento representativo no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Araraquara será conduzida e presidida por Conselheiro designado na COMISSÃO ESPECIAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE e não poderá ser presidida por qualquer candidato ao Conselho para o biênio 2019/2021 dos segmentos previstos neste EDITAL.



Conselho Municipal de Saúde de Araraquara

Em Busca de uma Saúde Sustentável

- 7.2. Somente poderá participar da Assembleia com direito a voz e voto a entidade/instituição/movimento que esteja regularmente inscrito/habilitado para o processo eleitoral previsto no presente EDITAL. Na ausência dos documentos mencionados, a entidade/instituição/movimento não terá direito a voto, somente a voz.
- 7.3. O credenciamento dos representantes das entidades/instituições habilitadas será realizado no local da Assembleia por membros da COMISSÃO ESPECIAL designada pelo Conselho.
- 7.4. Cada indicado representará uma, e somente uma, entidade/instituição/movimento habilitado no processo para realização da Assembleia por segmento representativo no âmbito da eleição Conselho Municipal de Saúde de Araraquara.
- 7.5. Não poderão ser indicados ao grupo de usuários, profissionais de saúde em exercício, e profissionais com cargo de direções ou confiança na gestão do SUS no segmento de trabalhador ou no segmento usuário.
- 7.6. A eleição para as vagas específicas de cada segmento representativo será processada em uma única Assembleia, da qual participarão com direito a voz e voto os representantes de entidades/instituições/movimentos credenciadas para concorrer à(s) respectiva(s) vaga(s), por segmento. Cada representante, dentro do seu respectivo segmento votará em até 3 (três) representações diferentes na sua respectiva Assembleia.
- 7.7. Após o processo de apuração na Assembleia do segmento, os candidatos mais votados, dentro do respectivo segmento, serão eleitos conselheiros. E por ordem do mais para o menos votado será constituído a relação de conselheiros titulares e suplentes, sendo um suplente para cada titular.
- 7.8. Após o encerramento dos trabalhos de apuração deverá ser lavrada a Ata da Eleição na qual constarão as ocorrências da Assembleia.
- 7.9. A Ata da Eleição, uma vez lavrada, lida e aprovada, será assinada pelos presentes, acompanhada de lista de presença.



Conselho Municipal de Saúde de Araraquara

Em Busca de uma Saúde Sustentável

7.10. Em caso de empate na votação, será aclamado vencedor:

7.10.1. Aquela Entidade/Instituição/Movimento que ainda não tenha sido membro do CMS no atual mandato.

7.10.2. Persistindo o empate, será realizado sorteio entre os empatados.

7.11. A Posse dos Conselheiros será dada em reunião a ser definida oportunamente.

7.12. Os casos omissos neste Edital deverão ser julgados pela Comissão Especial do processo eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Araraquara.

7.13. O presente EDITAL deverá ser amplamente divulgado em todas as unidades de saúde do município, prestadores de serviços do SUS e demais unidades em geral da Prefeitura Municipal.

Para que tenham os efeitos legais, vai o presente Edital assinado pelo presidente do Conselho e pela Secretaria Municipal de Saúde.

Araraquara, 30 de abril de 2019.

Izaias Ambrósio da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Eliana Aparecida Mori Honain
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE RENDAS MOBILIARIAS E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, devido ao fato de **não ter sido localizado** pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, observando o disposto nos artigos 1º e 30º da Lei Complementar 17 de 01/12/1997 e alterações, FAZ SABER a todos aqueles que tomarem conhecimento deste edital e, em especial, o **contribuinte** descrito abaixo ou **proprietários do imóvel** em questão, que **fica INTIMADO** para apresentar, nos termos do artigo 303, I e IV da LC 17/97 (Código Tributário Municipal): guias de recolhimento de ISS, notas fiscais de prestação de serviço, recibos de prestação de serviço e contrato de prestação de serviços referentes à construção do imóvel. Os documentos devem ser apresentados no **prazo de 05 (cinco) dias** e/ou protocolar recurso administrativo (1ª Instância) no mesmo prazo, contados desta publicação. O não atendimento da presente intimação acarretará na lavratura de notificação para saldar débitos (NSD). Se já ocorreu o pagamento do citado imposto, apresentar a guia de recolhimento.

CONTRIBUINTE	Nº INTIMAÇÃO	ÁREA CONST. M2	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL	ENDEREÇO
JOSE ROBERTO SEGANTINE	1723/2019	143,54	RESID. FINO	06.069.014	AV. ANTONIO TAVARES PEREIRA LIMA, 1600
JOSE MALHEIRO	1661/2019	116,35	RESID. MEDIO	06.263.007	R MIGUEL VELTRI, 267
LEANDRO BEZERRA DA SILVA	912/2019	121,78	RESID. MEDIO	27.103.041	AV FCO DE PAULA LOMBARDI, LT 41 QD V
JULIANA PINTO DA SILVA	860/2019	128,53	RESID. MEDIO	06.295.034	R PAULO FERNANDO ORTEGA BOSCHI LT 25 QD A
JOSE RUMAO DE JESUS	816/2019	180,45	RESID. MEDIO	09.272.031	AV JOSE FCO RAPOSEIRO LT 31 QD 10
LAURINDO FONSECA JUNIOR	1754/2019	125,87	RESID. FINO	09.427.007	AV JULIO PRESTES ALBUQUERQUE, 670

Araraquara, 02 de Maio de 2019.

Márcia Pereira do Amaral
Auditora Fiscal
Mat. 6118/2



**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 05/2019
02 de maio de 2019**

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”**, a **Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara)**, fundação pública de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.986.862/0001-40, **COMUNICA** que procederá à contratação de **profissionais, em conformidade com o quadro abaixo descrito, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse**, enquanto perdurar a necessidade, para preenchimento de vagas relacionadas abaixo pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, **de acordo com o Regulamento Geral de Processo de Seleção da Fungota.**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de duas Comissões, sendo uma Comissão Especial Organizadora e outra de Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo, e designadas através da Portaria nº 81/2019.

1.1.1. As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão priorizados os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição Federal, dentre os quais se destacam a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência.

1.3. Em conformidade com o Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre a Fungota e o Ministério Público do Estado de São Paulo, a Fundação promoverá, de forma prioritária, a contratação temporária de candidatos classificados em concursos realizados pela Fungota para os mesmos empregos ou empregos compatíveis.

1.3.1. Os candidatos que vierem a se inscrever no presente processo seletivo e nele forem considerados habilitados, figurarão na lista geral de classificação deste processo seletivo após os candidatos classificados em concursos realizados pela Fungota, nos termos do item 1.3 do presente edital.

1.3.2. Para que seja aplicado o benefício de ordem mencionado no item 1.3 deste Edital, os candidatos classificados em concursos realizados pela Fungota que porventura tiverem interesse pela vaga temporária deverão se inscrever no presente processo seletivo indicando, em campo específico do formulário de inscrição, que figuram como aprovados à espera de convocação.

1.3.3. A convocação para exercer função do emprego temporário não exclui o direito de permanência dos referidos candidatos na lista de classificados do Concurso realizado pela Fungota.

1.3.4. Os Empregos que serão providos temporariamente e que possuem lista de aprovados em Concursos realizados pela Fungota são:

Almoxarife - Edital Concurso Público nº 01/2016: 58 candidatos classificados no cadastro de reserva;

Farmacêutico - Edital Concurso Público nº 01/2016: 03 candidatos classificados no cadastro de reserva.



1.4. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no jornal de publicações oficiais do município e por meio eletrônico no site da Fundação.

1.5. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados em meio eletrônico no site da Fundação.

1.6. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos e títulos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7. O período do contrato ocorrerá conforme o Regulamento Geral do Processo de Seleção de Pessoal (2016), disponível no Portal da Transparência da Fundação, sem prejuízo das demais legislações existentes.

1.8. A convocação dos candidatos habilitados no presente processo seletivo dar-se-á pela via eletrônica (e-mail e sítio eletrônico da Fundação), impressa (publicação do ato oficial em jornal de circulação local) e telefônica.

2. DOS EMPREGOS

2.1 O processo seletivo destina-se ao provimento de vagas existentes ao emprego em caráter temporário para as vagas abaixo relacionadas para atuação na Maternidade Gota de Leite, conforme descrito abaixo:

EMPREGO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	SALÁRIO BASE	VAGAS	CARGA HORÁRIA
ALMOXARIFE	Ensino Médio Completo e Curso de informática (pacote Office)	R\$ 1.853,81	1	40 horas semanais
FARMACÊUTICO	Superior completo com Registro em Conselho de Classe	R\$ 2.705,69	1	40 horas semanais



3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições (Anexo I) deverão ser protocolizadas no período de **03 a 09 de maio de 2019** no horário das 8:30h às 11:30h e das 13h às 15:30h, **no setor de RH – Recursos Humanos** na sede da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara)**, localizada na Rua Carlos Gomes, 1610 – Centro – Araraquara - SP.
- 3.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 3.3. No ato da inscrição o candidato, ou seu representante, deverá comparecer ao local determinado no item 3.1 munido de:
 - 3.3.1. Requerimento de Inscrição preenchido e assinado, anexo I deste edital;
 - 3.3.2. Cédula de Identidade (cópia);
 - 3.3.3. Certificado/Diploma de conclusão do curso de nível referente a vaga que concorre (cópia);
 - 3.3.4. Comprovante da Carteira de Vacinação atualizada (sem pendências e ou atrasos vacinais) (cópia);
 - 3.3.5. Registro no Conselho Profissional de Classe (cópia) quando for o caso;
 - 3.3.6. *Curriculum Vitae* documentado.
 - 3.3.7. Somente serão consideradas, para efeito de pontuação as informações que forem comprovadas com cópias dos títulos, certificados e declarações oficiais de serviços de residência médica ou declaração da instituição em que o candidato tenha prestado atividade/serviço na área de atuação, desde que contenham comprovante de autenticação mecânica ou eletrônica. Tais cópias deverão ser anexadas ao requerimento de inscrição no momento de sua realização. Não serão aceitas em data posterior, em hipótese alguma.
- 3.4. Ao inscrever-se, o candidato ou seu representante deverá protocolizar o requerimento de inscrição (Anexo I), juntamente com cópias referidas no item 3.3 deste edital, no Setor de RH da Fundação, localizado no andar térreo da sede da Fundação, sito à Rua Carlos Gomes, 1610 – Centro, Araraquara, no horário constante no item 3.1.
- 3.5. A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por representante, mediante documento de procuração, não aceitando inscrição condicional ou por via postal.
- 3.6. O deferimento das inscrições dependerá do correto preenchimento pelo candidato do documento de inscrição, devendo o candidato indicar forma de contato, inclusive meio eletrônico para dirimir eventuais dúvidas.
- 3.7 Serão reservadas 10%(dez por cento) das vagas oferecidas por emprego para os candidatos com deficiência, conforme estabelece a Lei Municipal nº 5.654, de 16 de agosto de 2.001, regulamentada pelo Decreto nº 7.736, de 04 de setembro de 2001.
- 3.8 Serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por emprego para os candidatos NEGROS, conforme estabelece a Lei Municipal nº 8.436, regulamentada pelo Decreto nº10.921 E 11294/16.

4. DESCRIÇÃO DOS EMPREGOS

- 4.1. As atribuições do cargo previsto para o emprego:



Almoxarife: Recepcionar, conferir e armazenar produtos e materiais em almoxarifados, armazéns e depósitos. Fazer os lançamentos da movimentação de entradas e saídas e controlar os estoques. Distribuir produtos e materiais a serem expedidos. Organizar o almoxarifado para facilitar a movimentação dos itens armazenados e a armazenar. Manter atualizado todo o estoque de materiais e produtos e alertar os superiores acerca da necessidade de reposição, observando, quando o caso o prazo de validade dos mesmos. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Farmacêutico: Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, imunobiológicos, e insumos correlatos; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; realizar demais atividades inerentes ao cargo.

5. DA SELEÇÃO PÚBLICA

5.1 O processo seletivo constará apenas de análise do *Curriculum Vitae* comprovado e prova de Títulos.

5.2 Critério para análise do *Curriculum Vitae* e prova de Títulos:

5.2.1. Para o emprego de Almoxarife:

Experiência com atuação na área em Unidade Hospitalar	2 pontos por ano	10,0
Experiência com atuação na área excluídos os contabilizados no critério acima.	1 ponto por ano	5,0

5.2.2. Para o emprego de Farmacêutico:

	Valor unitário a ser atribuído	Pontuação Máxima
Experiência com atuação na área em Unidade Hospitalar	2 pontos por ano	10,0
Experiência com atuação na área excluídos os contabilizados no critério acima.	1 ponto por ano	5,0
Curso de especialização <i>lato sensu</i> na área	2 pontos	2,0
Curso de Mestrado <i>strict sensu</i> na área	3 pontos	2,0
Curso de Doutorado na área	4 pontos	4,0

5.3. Para efeitos de pontuação e classificação, só serão consideradas as informações constantes no *Curriculum Vitae* entregues no ato da inscrição e que forem comprovadas com:

5.3.1. Cópia dos títulos, certificados e declarações, autenticadas mecânica ou eletronicamente;

5.3.2. Não serão aceitos documentos produzidos eletronicamente que não contenham o respectivo código de verificação ou que não permitam a conferência da autenticidade do documento;

6. DA CLASSIFICAÇÃO



- 6.1. Serão publicadas as listas de inscrições realizadas no dia **10/05/2019** no site da Fundação (<http://fungota.araraquara.sp.gov.br>) e no jornal oficial do Município;
- 6.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente pela nota final, consistente na somatória das pontuações obtidas, observado o disposto no item 1.3 deste Edital.
- 6.3. Em caso de igualdade da pontuação final serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
 - a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
 - b) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.
 - c) maior número de filhos menores de 18 anos.
- 6.4. Serão publicadas as listas de classificação pela ordem de pontuação no dia **14/05/2019**, no site da Fundação e no jornal oficial do Município.

7. DA ADMISSÃO

- 7.1. A admissão dos candidatos, observada a ordem de convocações estabelecidas pelo item 1.3 deste Edital, far-se-á, pela **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara)**, obedecido o limite de vagas existentes e de acordo com as necessidades e possibilidades orçamentárias da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA - FUNGOTA**.
- 7.2. A convocação dos candidatos habilitados no presente processo seletivo dar-se-á pela via eletrônica (e-mail e sítio eletrônico da Fundação), impressa (publicação do ato oficial em jornal de circulação local) e telefônica.
 - 7.2.1. O não comparecimento do candidato, quando convocado, nos termos e no prazo constantes do ato convocatório implicará em sua exclusão e desclassificação automática do Processo Seletivo, com perda do direito à vaga, em caráter irrevogável e irretratável.
- 7.3. Por ocasião da admissão, serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das seguintes condições:
 - 7.3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;
 - 7.3.2. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
 - 7.3.3. Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
 - 7.3.4. Possuir habilitação para o emprego a que concorre, conforme item 2.1;
 - 7.3.5. Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, à data de encerramento das inscrições;
 - 7.3.6. Possuir aptidão física, psicológica e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;
 - 7.3.7. Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;
 - 7.3.8. Não ter sido demitido do serviço público por justa causa, no caso de empregados públicos, ou demitido a bem do serviço público, no caso de servidores estatutários;
 - 7.3.9. Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do emprego público;
 - 7.3.10. Não ser aposentado por invalidez;



7.3.11. Não ser, simultaneamente, remunerado por outro cargo, emprego ou função pública, salvo nas hipóteses constitucionalmente previstas de acúmulo, nos termos do Art. 37, XVI, da Constituição Federal;

7.3.12. Não perceber, simultaneamente, proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses constitucionalmente previstas de acúmulo, nos termos do Art. 37, §10º, da Constituição Federal;

7.4. A não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.

7.5. No processo de admissão o candidato será submetido a exames pré-admissionais de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas, psicológicas e mentais.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.

8.2. Cabe exclusivamente à **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara)** o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número que julgar conveniente e de acordo com o interesse público.

8.3. A inexistência das afirmativas e/ou a existência de irregularidade de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

8.4. Todas as publicações e as comunicações relativas ao presente Processo Seletivo, até a data da homologação, serão feitas no Jornal que publica os atos oficiais da Fundação e divulgados na Internet, no endereço eletrônico (<https://fungota.araraquara.sp.gov.br>), no link Concursos/Processos Seletivos.

8.5. O candidato terá prazo de 24 horas, a partir da data da publicação do ato, para a interposição de recursos ou pedidos de revisão junto à Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo 81/2019.

8.5.1. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, e realizado através de requerimento protocolizado no andar térreo da Fundação, localizado à Rua Carlos Gomes, 1610 – Centro – Araraquara/SP, à Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo 81/2019.

8.5.2. O recurso será submetido à apreciação da Diretoria Executiva da referida Fundação, Fungota – Araraquara.

8.6. Caberá a Diretoria Executiva da Fundação a homologação dos resultados finais.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo 81/2019.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA - FUNGOTA, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2019.

Emanuelle Laurenti

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo



ANEXO I- REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 05/2019

Inscrição para o cargo de _____												
ANEXAR CURRÍCULO VITAE DOCUMENTADO. OBS: Só serão considerados, para efeito de pontuação as informações que forem comprovadas com cópias dos documentos mencionados em currículo, no ato da inscrição. Os candidatos que não pontuarem, serão considerados não habilitados.												
Nome do Candidato:												
Endereço (Rua / Avenida)											Nº	
Complemento (apto., bloco, etc.)												
Bairro			CEP			Cidade			Est.			
E-mail:												
DOCUMENTO DE IDENTIDADE		NASCIMENTO			SEXO		ESTADO CIVIL			Nº FILHOS		
NÚMERO		UF	DIA	MÊS	ANO	M	F	CASADO		VIÚVO	MENORES DE 18 ANOS	
								SOLTEIRO		OUTROS		
CPF nº:				TELEFONECOM DDD		Res.		Cel.				
Desejo concorrer à reserva de vagas aos candidatos com deficiência?		SIM	NÃO			Desejo concorrer à reserva de vagas aos candidatos negros?				SIM	NÃO	
Classificado e aguardando convocação para o provimento de emprego efetivo da Fungota – Edital nº 01/2016?		SIM	NÃO									

REQUERIMENTO

Requer sua inscrição neste processo seletivo e para tanto declara sob as penas da Lei:

- Que os dados anotados neste requerimento são verdadeiros;
- Estar ciente de que não será admitido no emprego se não provar sua habilitação legal, independente de classificação obtida;
- Estar ciente de que para sua admissão, será submetido a exames médicos pré admissionais realizados pela Fundação ou sua ordem, de caráter eliminatório, que avaliará sua capacidade física, psicológica e mental, ao desempenho das tarefas relativas ao emprego a que concorre;
- Estar em dia com suas obrigações militares;
- Que está em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;



- Que possui boa saúde física e mental e não é portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;
- Que não sofreu no exercício de função pública, penalidade por atos desabonadores, e dela não foi demitido por Justa Causa ou exonerado a bem do serviço público;
- Que não é aposentado por invalidez e nem se encontra em idade de aposentadoria compulsória nos termos do artigo 40 inciso II da Constituição Federal;
- Que sob as penas de lei não tem antecedentes criminais;
- Que tem pleno conhecimento das normas que regem o presente processo seletivo e a elas se submete e está ciente que a inexatidão das informações ora prestadas, ainda que verificadas posteriormente, ocasionarão sua eliminação do processo seletivo, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;
- Que as contratações serão realizadas por prazo determinado.

ARARAQUARA – SP, ____/____/2019.

(assinatura)



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.942

De 24 de abril de 2019

Dispõe sobre a revogação da permissão de uso de imóvel e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das faculdades que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araraquara e considerando a devolução da área municipal pela empresa WIC SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA-ME, pelos motivos expostos no Processo nº 000.439/2011, guichês nº 074.376/2017 e nº 027.906/2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a permissão de uso da área municipal cadastro 06-0187-0011, localizada na Avenida Jorge Haddad – Vila Cidade Industrial (Vila Xavier) com 900 (novecentos) metros quadrados, à WIC SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.950.555/0001-16.

Parágrafo único. Fica rescindido o respectivo "Termo de Permissão de Uso" assinado entre as partes na data de 07 (sete) de janeiro de 2016 (dois mil e dezesseis).

Art. 2º A área municipal, com todas as benfeitorias nela existentes, reverterá ao patrimônio municipal, sem direito a indenização à permissionária.

Art. 3º Ficam revogados os Decretos nº 11.043, de 18 de dezembro de 2015 e nº 11.455, de 07 de agosto de 2017.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio nº 01/2019. Guichê nº 062.568/2009 ("RAP/FAC").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Gestão e Finanças devidamente nomeada pela Portaria nº 25.758 de 05 de setembro de 2018, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 11.641, de 08 de março de 2018, COMUNICA que RATIFICA a partir dessa data, dando ciência e parecer favorável na documentação JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO e RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO À CRIANÇA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO COM AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS, COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA.

ENTIDADE	PROCESSO	GUICHÊ
PARA-D.V. – ASSOCIAÇÃO PARA O APOIO E INTEGRAÇÃO DO DEFICIENTE VISUAL	008/2019	16.956/2019

Araraquara, 02 de maio de 2019

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE RENDAS MOBILIÁRIAS E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Rendas Mobiliárias e Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, devido ao fato de **não ter sido localizado** pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, observando o disposto nos artigos 1º e 30º da Lei Complementar 17 de 01/12/1997 e alterações, FAZ SABER a todos aqueles que tomarem conhecimento deste edital e, em especial, os **contribuintes** descritos abaixo ou **proprietários do imóvel** em questão, que **ficam INTIMADOS** para apresentarem, nos termos do artigo 303, I e IV da LC 17/97 (Código Tributário Municipal): guias de recolhimento de ISS, notas fiscais de prestação de serviço, recibos de prestação de serviço e contrato de prestação de serviços referentes à construção do imóvel. Os documentos devem ser apresentados no **prazo de 5 (cinco) dias** e/ou protocolar recurso administrativo (1ª Instância) no mesmo prazo, contados desta publicação. O não atendimento da presente intimação acarretará na lavratura de notificação para saldar débitos (NSD). Se já ocorreu o pagamento do citado imposto, apresentar a guia de recolhimento.

CONTRIBUINTE	Nº INTIMAÇÃO	ÁREA CONST. M ²	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL	ENDEREÇO
WILLIAN DE ARAUJO RONDINA	177/2019	50,94	RESID SIMPLES	25.257.034	Av Rudney Picolo, 121 – Res Alamedas

Araraquara, 02 de maio de 2019

Priscila Cristina Miquelini Daminhani
Auditora Fiscal
Mat. 19833/1



Prefeitura
Municipal de
Araraquara
Secretaria Municipal
de Saúde



GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PROCESSO LIC. Nº 4168/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2018
ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Aquisição de Equipamentos Médicos para as Unidades de Pronto Atendimento (UPAs).

Homologamos a adjudicação do pregoeiro do Edital acima citado, que considerou vencedoras em 1º lugar as empresas:

ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - EPP CNPJ/19.338.456/0001-94 Lote: 1
-- Quant 12 meses: 30 Vlr Unit registrado: R\$ 3.100,0000 Total Reg: 93.000,00 ; ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI
CNPJ26.527.362/0001-29 Lote: 2 -- Quant 12 meses: 1 Vlr Unit registrado: R\$ 4.200,0000 Total Reg: 4.200,00;

2/5/2019

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

NOME: Casa Betânia

CNPJ: 43.971.217/0001-51

IDENTIFICAÇÃO DA PARCERIA

OBJETO: Serviço de Acolhimento Institucional/Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes - Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

OBJETIVO DA PARCERIA

O objetivo da parceria é atender as necessidades básicas e específicas de cada acolhido, com encaminhamentos para psicólogos, terapia ocupacional, fonoaudiólogos, pedagogos e outros profissionais que possam contribuir no seu desenvolvimento e potencialidade, oferecer local adequado, em caráter temporário às crianças e adolescentes afastados do convívio familiar, propiciar acesso a projetos alternativos que fortaleça o desenvolvimento socioeducativo, observando a faixa etária, aptidão, habilidade, potencialidade e interesse individual, garantir acesso à pré-escola, ensino fundamental, médio e especial se necessário, atividades complementares no contra turno da escola, contribuir em parceria com os órgãos municipais e estaduais encarregados dos setores de assistência social, saúde e educação, e devida orientação, apoio e encaminhamento aos pais ou responsáveis de modo a propiciar a reintegração familiar de forma rápida e possível, contribuir para que as famílias retomem a responsabilidade da educação de seus filhos, mostrando que são capazes de suprir as necessidades básicas deles, propiciar para que os adolescentes tenham acesso a cursos profissionalizantes e a colocação no mercado de trabalho.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

A Inexigibilidade de Chamamento fundamenta-se através das disposições contidas no inciso II do artigo 31 da Lei Federal de Nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015 e no artigo 36 inciso II do Decreto Municipal Nº 11.434 de 18 de Julho de 2017 alterado pelo Decreto 11.674 de 25 de Abril de 2018, que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, onde cita que na hipótese de inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, o Secretário de Gestão e Finanças poderá deixar de exigir o Chamamento Público quando a parceria ocorrer por meio de transferência, que esteja autorizada em lei, na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar de subvenção.

A Entidade Casa Betânia executa atividades voltadas a serviços no âmbito da assistência social. Estando também em conformidade com as Leis Municipais de nº 9.493/2019 e 9.494/2019 que autoriza o Poder Executivo a efetuar repasses por meio de subvenção para a complementação dos serviços da assistência social, no que se refere a Serviço de Acolhimento Institucional/Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes - Proteção Social Especial de Alta Complexidade destinados a acolher crianças e adolescentes na faixa etária de zero a dezessete anos e onze meses e adolescentes grávidas em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social, encaminhados pela Vara da Infância e Juventude e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Conselho Tutelar, assegurando suas necessidades básicas, preservando os vínculos familiares e afetivos, respeitando a individualidade de cada acolhido.

Araraquara, 02 de Maio de 2019.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

“EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 005/2.019”

“PROCESSO LIC. N° 1592/2019

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE COBERTURA METÁLICA DE QUADRA POLIESPORTIVA E REVITALIZAÇÃO DE MINI CAMPO DE FUTEBOL, LOCALIZADO NA RUA WALTER PASENOW (ÁREA DE LAZER DO BAIRRO JARDIM DEL REY), NESTA CIDADE.

Homologo o parecer da Comissão Permanente de Licitações que considerou vencedora a empresa: INGENIU CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, pelo valor total de R\$ 312.712,91 (trezentos e doze mil, setecentos e doze reais e noventa e um centavos), adjudicando-lhe o objeto deste Edital.

Araraquara, 02 de Maio de 2.019.

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretaria de Gestão e Finanças

TERMO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2019

PROCESSO DAAE nº. 6.581/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e conservação das áreas verdes do DAAE, incluindo serviços de capina, varrição (manual e mecanizada), podas de árvores, limpeza de palmeiras, cercas vivas e sansão, roçagem (manual e mecanizada), ajardinamento (plantio, replantio, recorte de canteiro, adubação, combate e remoção de pragas e ervas daninhas), com o fornecimento de insumos e equipamentos necessários, por um período de 12 (doze) meses.

Observado os apontamentos técnicos efetuados pela Gerência requisitante, determino a **REVOGAÇÃO** do presente Pregão Presencial, com fundamento no artigo 49, da Lei Federal nº 8666/1993,

Publique-se.

Araraquara, 30 de abril de 2019.



DONIZETE SIMIONI
Superintendente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
CER PROF DR JOSE ALFREDO AMARAL GURGEL

Av. Nelson Fernandes s/n – Telefone: 3339-5004

Araraquara – SP

cerjosealfredo@edcararaquara.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os pais, professores e funcionários do C.E.R. Prof. Dr. José Alfredo Amaral Gurgel, bem como as demais pessoas da comunidade local interessadas nos problemas da educação, para uma Assembleia Geral a ser realizada no dia 20 de maio de 2019 à Av. Nelson Fernandes, s/ nº - Adalberto Roxo, nesta cidade, às 16h30, para deliberarem os seguintes assuntos:

- Eleger e dar posse aos membros do Conselho de Escola;
- Eleger e dar posse a Diretoria do Conselho de Escola;

Elisandra Regina Sampaio dos Reis
Diretora de Escola

Araraquara, 02 de maio de 2019



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE RENDAS MOBILIARIAS E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Rendas Mobiliarias e Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, devido ao fato de **não ter sido localizado** pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, observando o disposto nos artigos 1º e 30º da Lei Complementar 17 de 01/12/1997 e alterações, FAZ SABER a todos aqueles que tomarem conhecimento deste edital e, em especial, o **contribuinte** descrito abaixo ou **proprietário do imóvel** em questão, que **fica INTIMADO** para apresentar, nos termos do artigo 303, I e IV da LC 17/97 (Código Tributário Municipal): guias de recolhimento de ISS, notas fiscais de prestação de serviço, recibos de prestação de serviço e contrato de prestação de serviços referentes à construção do imóvel. Os documentos devem ser apresentados no **prazo de 30 (trinta) dias** e/ou protocolar recurso administrativo (1ª Instância) no mesmo prazo, contados desta publicação. O não atendimento da presente intimação acarretará na lavratura de notificação para saldar débitos (NSD). Se já ocorreu o pagamento do citado imposto, apresentar a guia de recolhimento.

CONTRIBUINTE	Nº INTIMAÇÃO	ÁREA CONST.M²	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL	ENDEREÇO
ABDENAGO MIGUEL DA SILVA FARIA	738/2019	175,60	RESIDENCIAL MEDIO	23.016.019	RUA EDSON LORETTO, 1529 CHÁCARA FLORA

Araraquara, 03 de Maio de 2019.

Cristiano Lourenço Amorim
Auditor Fiscal
Mat. 19866-8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2018

CONTRATO INICIAL Nº. 5076 de 09/01/2019

CONTRATO DE ADITAMENTO Nº 5076-2019-01PRO de 08/04/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – ESCOLA SENAI “HENRIQUE LUPO”.

OBJETO: Contratação de serviços educacionais especializados, para ministrar cursos de PEDREIRO ASSENTADOR E ELETRICISTA INSTALADOR, junto ao Espaço Kaparaó e a Escola de Serralheiro, de acordo com a proposta 35/2019 e 36/2019.

MOTIVO: a prorrogação da vigência pelo período de 06/04/2019 a 30/06/2019, mantendo-se inalteráveis as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 30 de Abril de 2.019.

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

EDITAL DE DIVULGAÇÃO
De 03 de maio de 2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 8.326, de 28 de setembro de 2005 e considerando o Edital nº 005/2019, de 29 de março de 2019, **DIVULGA** o resultado da primeira fase do Processo Seletivo para propostas de ações formativas de profissionais da rede municipal de ensino.

Inscrição	Resultado
Nº 01	Aprovada
Nº 02	Aprovada
Nº 03	Aprovada
Nº 04	Aprovada
Nº 05	Aprovada

Art. 1º - No caso de discordância do resultado, conforme item 7.1 do Edital nº 005/2019, a candidata poderá interpor recurso devidamente fundamentado e dirigido à Comissão deste Processo Seletivo, protocolado no expediente da Secretaria Municipal da Educação, das 10 às 16h30min, nos dias 6 e 7 de maio de 2019.

Art. 2º - No dia 13 de maio, de acordo com o item 3.1.2 do referido Edital serão publicados os horários e data(s) das convocações para as apresentações das propostas.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 3 (três) dias do mês de maio de 2019 (dois mil e dezenove).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE RENDAS MOBILIÁRIAS E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL - NOTIFICAÇÃO PARA SALDAR DÉBITOS

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Rendas Mobiliárias e Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, devido ao fato de não ter sido localizado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, observando o disposto nos artigos 1º e 30º, da Lei Complementar 17 de 01/12/1997 e alterações, FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, o contribuinte abaixo relacionado fica notificado a **recolher no prazo de 30 (trinta) dias**, contados desta publicação, o **imposto sobre serviço (construção civil)** junto à Gerência de Fiscalização Tributária – 1º andar do Paço Municipal. Dentro do mesmo prazo, poderá o(a) contribuinte apresentar recurso (1º Instância). Se já ocorreu o pagamento do citado imposto, apresentar a guia de recolhimento.

CONTRIBUINTE	Nº NOTIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL	ÁREA CONSTRUÍDA M2	CLASSIFICAÇÃO	ENDEREÇO
ODECIO SILVA BRIGANTI	797/2019	30.042.005	324,64	RESID. LUXO	AV ELVIRA DORSA BIASIOLO LT P/3 QD J
JOSE PEDRO GOMES DE SOUZA	1262/2019	06.314.033	154,27	RESID. MEDIO	R LAZRO CAMARGO EHMKE AREA B LT P 17
JOSE MAXIMIANO SANTANA	1296/2019	06.300.032	122,75	RESID. FINO	R LUIZ DE OSTI FILHO, 226
TAB CONST E EMPREEND IMOBILIARIOS LTDA	1243/2019	24.212.013	123,09	RESID. MEDIO	R LAERCIO NEVES, LT 13 QD 49
MARCOS ESPINDA	2190/2019	27.103.026	87,14	RESID. SIMPLES	AV FRCANCISCO DE PAULA LOMBARDI, LT 26 QD V

Araraquara, de Maio de 2019.

Márcia Pereira do Amaral
Auditora Fiscal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 0820/2019.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE – 014/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: VAMBERTO AGOSTINHO MORO – ME.

OBJETO: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, POR ORDEM JUDICIAL, PARA O SR. JOSÉ VESSONI.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 36.360,00 (TRINTA E SEIS MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS).

Araraquara, 02 de Maio de 2019.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE RENDAS MOBILIÁRIAS E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL - NOTIFICAÇÃO PARA SALDAR DÉBITOS

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Rendas Mobiliárias e Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, devido ao fato de não ter sido localizado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, observando o disposto no artigo 1º, da Lei Complementar 17 de 01/12/1997 e alterações, FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, aos contribuintes relacionados na Tabela abaixo que ficam notificados a **recolherem** no **prazo de 30 (trinta) dias**, contados desta publicação, o **imposto sobre serviço (construção civil)** junto à Gerência de Fiscalização Tributária – 1º andar do Paço Municipal. Dentro do mesmo prazo, poderá o(a) contribuinte apresentar recurso (1º Instância). Se já ocorreu o pagamento do citado imposto, apresentar a guia de recolhimento.

CONTRIBUINTE	Nº NOTIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL	ÁREA CONSTRUÍDA (m²)	CLASSIFICAÇÃO	ENDEREÇO
MARIO AUGUSTO VIVIANI	721/2019	18.086.009	88,20	RESID SIMPLES	Av Dona Corina David, 407, Lt 47, Qd 04 - Quinta da Represa

Araraquara, 02 de maio de 2019

Priscila Cristina Miquelini Daminhani
Auditora Fiscal



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 - Inscrição. Estadual ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 42/2019

PROCESSO: 794/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA

CONTRATADA: KAIRÓS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UM PAINEL NÃO COMPARTIMENTADO, COM INSTALAÇÃO AUTOPORTANTE, CLASSE 1.000 V, MOTOR TRIFÁSICO, POTÊNCIA DE 600 CV, EM 440 V, PARA O POÇO RODOVIA ARARAQUARA/SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

VALOR: R\$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS)

ASSINATURA: 29/04/2019

VIGÊNCIA: 28/06/2019

ARARAQUARA, 29 DE ABRIL DE 2019

**DONIZETE SIMIONI
SUPERINTENDENTE**



**CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
ARARAQUARA**

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara – COMCRIAR, devidamente nomeado conforme Ata datada de 04 de julho de 2017, para o biênio 2017/2019, COMUNICA que a partir dessa data, dando ciência e parecer favorável na documentação JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO E DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO À CRIANÇA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO COM AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS, COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA.

ENTIDADE	PROCESSO	GUICHÊ
PARA – D.V. – ASSOCIAÇÃO PARA O APOIO E INTEGRAÇÃO DO DEFICIENTE VISUAL	008/2019	16.956/2019

Araraquara, 02 de maio de 2019

ALEXANDRE MACHADO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente - COMCRIAR



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.945
De 30 de abril de 2019

Dispõe sobre a ampliação da abrangência da Área Azul nas vias públicas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 7.058, de 03 de agosto de 2009, bem como o disposto no Ofício nº 043/2019/MU-cs, datado de 22 de abril de 2019, elaborado pela Coordenadoria Executiva de Mobilidade Urbana;

DECRETA:

Art. 1º O sistema de estacionamento rotativo (Área Azul) abrangerá o trecho das vias públicas indicadas abaixo:

- I. Avenida Espanha**, entre as Ruas Gonçalves Dias e Carvalho Filho;
- II. Avenida Bandeirantes**, entre as Ruas São Bento e Padre Duarte;
- III. Avenida Prudente de Moraes**, entre as Ruas São Bento e Padre Duarte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 30 (trinta) dias do mês de abril do ano de 2019 (dois mil e dezanove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio nº 01/2019. ("RAP").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS n.º 051/2019 - Processo n.º 2040/2019;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09h30 do dia 16 de MAIO de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 15h00 do dia 16 de MAIO de 2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS, SECRETARIA DA SAÚDE, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DA CULTURA, SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL POR 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, que fica fazendo parte do presente Edital.

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE

RETIRADA DO EDITAL: A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br.

Araraquara, 02 de MAIO de 2.019

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Gestão e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENADORIA EXECUTIVA DE EDIFICAÇÕES

PROJETOS APROVADOS	
GUICHÊ	INTERESSADO
65.523/2017	ABL AGROPASTORIL LTDA
16.544/2019	ALEF WILLIAN GOMES DE OLIVEIRA
82.407/2018	ANTONIO APARECIDO ALVES JUNIOR
26.371/2019	APARECIDO DOS SANTOS CONTRUTORA
25.182/2019	APARECIDO DOS SANTOS CONTRUTORA
24.717/2019	ADRIANA APARECIDA DA SILVA BETINI
7.235/2019	ANDREIA APARECIDA DE FREITAS OLIVEIRA
27.275/2019	ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA
8.279/2019	CARLOS EDUCARDO PEREIRA
27.717/2019	DEIVID OLIVEIRA DA SILVA
25.187/2019	DIORLETE DANIELE DOS SANTOS
23.693/2019	DANIEL DA SILVA FOLLADOR E OU
19.305/2019	ELISANGELA CAMARGO GARCIA LEAL COSTA
67.339/2018	EDNILSON DA SILVA ALMEIDA
24.342/2019	FABIO GONZALES BARBOZA
25.635/2019	FLAVIO IAN BARROSO SANTOS
17.049/2019	FRANCISCA SOLER JAPECANGA
49.308/2018	FELIPE MATHEUS FREIRE DA SILVA
61.993/2018	ISRAEL CARDOSO DOS SANTOS
61.992/2018	JURANDIR SANTOS SILVA JUNIOR
87.963/2018	JOSE DE MARQUI
25.726/2019	JOSE ALBINO GABRIEL
78.321/2018	JOSE ODEON ALVES FERREIRA
17.755/2019	JULIA FERNANDES MAIA
24.218/2019	MARITIZZA MELISSA CAVALLEIRO
33.971/2018	NELSON ANSELMO JUNIOR
15.438/2019	NATALIA MARIA ADRIANO
5.926/2019	PRISCILA DAS MERCES PINHO
28.222/2019	RICARDO ANDRE BRAGA BELAVENUTO
38.000/2018	SHINITI IHA JUNIOR
10.675/2019	VITOR ANTONIO CONRADO GOMES OLIVEIRA

INDEFERIDO	
GUICHÊ	INTERESSADO
30.375/2019	RAFAEL DE FREITAS CAMARGO
16.914/2019	ANTONIO ALVES SALVIATO
26.001/2019	LUCIANO DA SILVA TEODORO

ATENDIDO	
GUICHÊ	INTERESSADO
29.270/2019	SOLUNIA - AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA ME
34.158/2019	WALTER GARCIA JUNIOR

ARQUIVE-SE	
GUICHÊ	INTERESSADO
38.835/2016	ANTONIEL SILVA DIAS
27.872/2019	PMA - MI008-2019-SDU CEPU

CERTIDÃO DE USO DO SOLO	
GUICHÊ	INTERESSADO
30.593/2019	DAVI SERRA
30.595/2019	DSJ ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
29.554/2019	JULIANO LEITE MALARA
32.012/2019	TEMISTOCLES ATILIO JOSE MORI
33.076/2019	ALINE CRISTINA RIBOLI
31.444/2019	ASSOCIAÇÃO SÃO BENTO DE ENSINO
27.573/2019	INCORPORADORA CISINATO LTDA
32.346/2019	MARCOS ROBERTO MUNIZ
29.412/2019	CELL SITE SOLUTIONS - CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A.
30.671/2019	CELL SITE SOLUTIONS - CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A.
28.335/2019	GILMARA ALVES LEITE NOGUEIRA - ME
30.596/2019	DSJ ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

ANEXAÇÃO APROVADA	
GUICHÊ	INTERESSADO
25.973/2019	DAGOBERTO BASSO E S/M

EXTRATO DE CONVÊNIO

Partes: Município de Araraquara e Universidade Estadual Paulista – UNESP

Objeto: Prestação de serviços de Valdemir Aparecido Pires como assessor na implantação da Escola de Governo do Município de Araraquara.

Recursos: Não haverá transferência de recursos financeiros.

Data: 01/04/2019

Signatários: Edinho Silva, Prefeito Municipal e Sandro Roberto Valentini, Reitor da UNESP.



Prefeitura
Municipal de
Araraquara
Secretaria Municipal
de Saúde



GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PROCESSO LIC. Nº 1436/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2019
ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

Objeto: registro de preços para registro de preços para MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS

Homologamos a adjudicação do pregoeiro do Edital acima citado, que considerou vencedoras em 1º lugar as empresas:

*; SAMUEL PADOVAM CNPJ05.808.628/0001-31 Lote: 4 - - Quant 12 meses: 50
Vlr Unit registrado: 369,50 Total Reg: 18.475,00 ;
; PEZANI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME
CNPJ26.510.981/0001-00 Lote: 1 - - Quant 12 meses: 200 Vlr Unit registrado: 237,49 Total Reg: 47.498,00 ;
; TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI CNPJ29.634.736/0001-01 Lote: 2 - - Quant 12 meses: 50 Vlr Unit registrado:
1.266,59 Total Reg: 63.329,50 ; Lote: 3 - - Quant 12 meses: 50 Vlr Unit registrado: 440,00 Total Reg:
22.000,00 ;
; SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI CNPJ 29.843.035/0001-74 Lote: 6 - - Quant 12 meses:
100 Vlr Unit registrado: 226,41 Total Reg: 22.641,00;*

2/5/2019

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua 13 de Maio, 1264 – Vila Xavier – CEP 14810-086 – Fone: (16) 3301-1800
E-mail: fmas@araraquara.sp.gov.br / licitosocial@araraquara.sp.gov.br

NOTA TÉCNICA

PROGRAMA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE INTERESSE SOCIAL-PMAIS

O programa em epígrafe foi instituído pela Lei Municipal N° 7920 de 11 de abril de 2013, e destina-se a aquisição de alimentos de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais, assim considerados pela Lei Federal n° 11326, de 24 de julho de 2006, bem como às respectivas associações e cooperativas.

O objetivo principal do programa é estimular a agricultura familiar local, fomentar o associativismo, contribuindo para a prática de preços adequados e ampliação do mercado de consumo por meio de compras realizadas pelos órgãos públicos municipais.

A aquisição poderá ser feita até o valor máximo de R\$ 10.000,00 de cada agricultor familiar por ano, e no caso de associação ou cooperativa este valor deverá ser multiplicado pelo número de agricultores integrantes.

Os alimentos adquiridos poderão ser destinados às ações de promoção de segurança alimentar e nutricional, ao abastecimento da rede socioassistencial e de equipamentos públicos de alimentação e nutrição, incluindo a rede pública de educação, bem como da rede filantrópica, comunitária e confessional de ensino, grupamentos de bombeiros, unidades de saúde e do sistema prisional.

Em seguida descrevemos todas as etapas de operação do PMAIS, que será executado em conjunto pelas Coordenadorias de Agricultura e de Segurança Alimentar.

AQUISIÇÃO DOS ALIMENTOS

A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, por meio da Coordenadoria de Agricultura realizou a Chamada Pública 001/19, Processo n° 271/19, em 04 de fevereiro de 2019, tendo como objeto a aquisição de hortifrutícolas de Grupos Formais da Agricultura Familiar compostos por Associações ou Cooperativas para atender famílias em situação de insegurança alimentar cadastradas na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, com prazo vigente até 31 de dezembro de 2019.

Decorridas as etapas da referida chamada pública, a Coordenadoria de Agricultura realizará o planejamento das aquisições junto às associações de agricultores classificadas conforme os critérios descritos na chamada pública.

Este planejamento de entregas será realizado tendo como base a sazonalidade dos produtos, mas também levando em consideração a demanda semanal, a ser definida pela Coordenadoria de Segurança Alimentar, que seja suficiente para a montagem de 500 cestas de hortifrutícolas que serão destinadas às famílias em vulnerabilidade social cadastradas e solicitadas pela Secretaria de Assistência Social.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua 13 de Maio, 1264 – Vila Xavier – CEP 14810-086 – Fone: (16) 3301-1800
E-mail: fmass@araraquara.sp.gov.br / licitosocial@araraquara.sp.gov.br

Os recursos financeiros serão atendidos por Programa Municipal da Agricultura de Interesse Social – (PMAIS), constantes do Orçamento Nº.: - 1532 - 14.04.3.3.90.30.20.605.0058.2.267.01.1100000, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico.

RECEBIMENTO, PESAGEM E DISTRIBUIÇÃO DOS ALIMENTOS

Os alimentos adquiridos deverão ser entregues pelas associações no Banco Municipal de Alimentos, de acordo com o planejamento semanal estabelecido, cabendo à área técnica da Coordenadoria de Agricultura a verificação da qualidade, podendo devolvê-los caso não atendam aos critérios definidos na chamada pública. Em seguida, serão pesados pela equipe da Coordenadoria de Segurança Alimentar que emitirá o termo de recebimento com os produtos e respectivas quantidades, encaminhando-o para a Coordenadoria de Agricultura para os trâmites de pagamento dos produtos.

Após a pesagem, os alimentos serão devidamente armazenados e em seguida serão montadas as cestas de hortifrutícolas as quais serão distribuídas no dia seguinte para os CRAS, conforme o número de famílias cadastradas e atendidas de acordo com os critérios da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

PREVISÃO DA QUANTIDADE DE ALIMENTOS

A chamada pública supracitada estabelece a previsão de aquisição dos produtos, conforme descrito na tabela abaixo, na qual constam as respectivas quantidades e os preços unitários de referência.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇOS UNITÁRIOS	TOTAL
1	9.000	PÇ	ABACAXI PÉROLA	R\$ 3,5933	R\$ 32.340,00
2	16.000	KG	ABOBRINHA BRASILEIRA EXTRA AA	R\$ 2,32	R\$ 37.120,00
3	4.400	KG	ALFACE CONVENCIONAL	R\$ 3,8833	R\$ 17.086,67
4	15.500	KG	BANANA NANICA	R\$ 2,575	R\$ 39.912,50
5	6.600	KG	BERINJELA COMUM	R\$ 2,36	R\$ 15.576,00
6	10.000	KG	CENOURA	R\$ 2,3675	R\$ 23.675,00
7	4.350	KG	CHICÓRIA	R\$ 4,50	R\$ 19.575,00
8	4.400	KG	COUVE	R\$ 4,65	R\$ 20.460,00
9	9.000	KG	GOIABA VERMELHA	R\$ 4,3125	R\$ 38.812,50
10	4.150	KG	LIMÃO	R\$ 2,6575	R\$ 11.028,62



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua 13 de Maio, 1264 – Vila Xavier – CEP 14810-086 – Fone: (16) 3301-1800
E-mail: fmas@araraquara.sp.gov.br / licitosocial@araraquara.sp.gov.br

11	12.000	KG	MANGA PALMER	R\$ 3,1825	R\$ 38.190,00
12	5.000	KG	PEPINO JAPONÊS	R\$ 2,7167	R\$ 13.583,33
13	17.500	KG	RAIZ MANDIOCA C/ CASCA	R\$ 1,5975	R\$ 27.956,25
14	2.300	KG	RÚCULA	R\$ 5,8667	R\$ 13.493,33
15	17.427	KG	TOMATE	R\$ 4,5025	R\$ 78.465,07
TOTAL GERAL - R\$427.274,28					

ORIENTAÇÕES TÉCNICAS

Para ser inserido no Programa PMAIS o beneficiário deverá passar por uma avaliação social realizada pelas equipes técnicas dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e do Centro de Referência Especializado (CREAS), e assinar o Termo de Adesão (segue em anexo), o qual detalhará informações pertinentes. O referido programa terá duração de sete meses (início previsto para o mês maio e término em dezembro), mas conforme a especificidade de cada território será estabelecido um tempo de permanência variável do beneficiário neste. Vale ressaltar que uma vez superada a situação de vulnerabilidade social o beneficiário deverá ser desligado, podendo assim a equipe técnica indicar uma outra pessoa.

A entrega das cestas de hortifrúti acontecerá semanalmente nas unidades, porém a distribuição aos beneficiários poderá ocorrer semanalmente ou quinzenalmente, de acordo com a demanda de cada equipamento, sendo que aquele com um número grande de famílias referenciadas poderá usar destas estratégias para atingir um maior número de beneficiários atendidos neste programa. O equipamento disponibilizará um tempo previamente estabelecido para que ocorra tal distribuição. A retirada será sempre de responsabilidade do próprio beneficiário ou de quem ele recomendar, isentando a unidade de eventuais deslocamentos.

A permanência do beneficiário também estará condicionada a seu assíduo comparecimento na entrega das cestas de hortifrúti, sendo que será permitida apenas uma falta durante o tempo de duração deste no programa. Com intuito de prevenir imprevistos que possam vir a ocorrer, o beneficiário deverá indicar dois nomes de pessoas presentes em sua rede de apoio que poderão retirar a cesta em seu lugar. Destaca-se que esses nomes precisarão ser informados ao equipamento no momento da assinatura do Termo de Adesão. As pessoas que não estiverem relacionadas, não terão autorização para retirar a cesta de hortifrúti.

Serão ofertados nos equipamentos a partir do segundo semestre encontros periódicos promovidos pela Coordenadoria de Segurança Alimentar com os beneficiários do programa PMAIS, cuja finalidade será de fornecer informações e orientações no âmbito da Educação Alimentar e Nutricional, como determinadas formas de armazenamento e manipulação. Dessa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua 13 de Maio, 1264 – Vila Xavier – CEP 14810-086 – Fone: (16) 3301-1800
E-mail: fmas@araraquara.sp.gov.br / licitosocial@araraquara.sp.gov.br

forma também faz parte das condicionalidades do PMAIS, que as famílias beneficiárias participem desses e das demais atividades propostas pelos equipamentos, assim como oficinas, grupos e outras ações de acompanhamento familiar.

Frisa-se que a cesta de hortifrúti disponibilizada deverá ser consumida pelo beneficiário e sua família, não devendo ser comercializada ou utilizada para outros fins.

Araraquara, 02 de Maio de 2019.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

ANEXO - Termo de Adesão do Programa Municipal de Agricultura de Interesse Social

P M A I S

Eu, _____, RG _____ to
mo ciência e me comprometo a cumprir os seguintes critérios:

- A retirada da cesta de hortifrúti deverá ser realizada por mim ou pelas pessoas indicadas abaixo, que comparecerão obrigatoriamente com um documento pessoal com foto para identificação:

1→ Nome: _____ RG: _____

2→ Nome: _____ RG: _____

- As pessoas não indicadas não terão autorização para retirar a cesta de hortifrúti;
- Estou ciente que poderei faltar apenas uma vez, se ultrapassar uma falta serei excluída do programa;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua 13 de Maio, 1264 – Vila Xavier – CEP 14810-086 – Fone: (16) 3301-1800
E-mail: fmas@araraquara.sp.gov.br / licitosocial@araraquara.sp.gov.br

- As cestas de hortifrúti serão entregues _____ e no horário das _____ às _____;
- Devo manter meus dados cadastrais atualizados no CRAS e me comprometo a comparecer aos encontros pré-estabelecidos e organizados pela Coordenadoria de Segurança Alimentar, assim como outras ações do CRAS;
- Estou ciente que se superada a minha situação de vulnerabilidade social a minha vaga no programa poderá ser destinada a outro beneficiário;
- As cestas de hortifrúti não poderão ser comercializadas ou utilizadas para outros fins;
- Tenho ciência que deverei cumprir com os critérios, caso contrário serei desligado/a do programa.

Dia da Distribuição: Toda sexta-feira, exceto feriado e ponto facultativo

Ciente (nome por extenso): _____

Araraquara, _____ de _____ de 2019.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara por intermédio da Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo para contratação por **tempo determinado** de **APOIADOR NO COMBATE A DENGUE**, em conformidade com o **Edital nº 688/2019 de 06 de fevereiro de 2019**, para comparecerem na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria nº 1435 - Centro, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

APOIADOR NO COMBATE A DENGUE – Processo Seletivo nº 688/2019

CLAS.	INSC.	NOME
171º	4237-97	VANDA BONFIM
172º	3184-22	JANAINA CRISTINA DA SILVA
173º	3280-31	ZILDA DE FATIMA RAIL
174º	4169-79	JAIR MARIANO
175º	2007-95	CELIA APARECIDA ALEXANDRINA DE MELLO

O não comparecimento no prazo estabelecido acima, implicará na perda do direito à vaga, conforme item 6.2.1 do Edital.

Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) de maio de 2019 (dois mil e dezenove).

ELIANA APARECIDA MORI HONAI
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2019

PROCESSO N° 1363/2019

CONTRATO: N°. 008 de 12/04/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: FABIO LUIZ MORGADO DOS SANTOS ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA FUNÇÃO SALVA VIDAS PARA O PARQUE ECOLÓGICO DO PINHEIRINHO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, NESTA CIDADE.

VALOR: R\$ 293.000,00 (Duzentos e noventa e três mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Araraquara, 30 de ABRIL de 2019.

EVERSON MIGUEL INFORSATO

Secretário de Esportes e Lazer